



PORTARIA N. 121/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.132.***-** com e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional N. 2421, e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a execução do **CONTRATO CPL 040/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.729.142/0001-03**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva para atender a demanda de Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional n. 1836 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.634.***-**, com e-mail: sms@canabradonorte.org, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 13fc7371-b18a-45e7-87ff-bb2ac553b8d4, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 121/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 121/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.132.***-** com e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional N. 2421, e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a execução do **CONTRATO CPL 040/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.729.142/0001-03**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva para atender a demanda de Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional n. 1836 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.634.***-**, com e-mail: sms@canabradonorte.org, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 122/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 122/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA ALVES RIBEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.472.***-** para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do **CONTRATO CPL n. 020/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de rede credenciada pela contratada, para atender as secretarias do poder executivo municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o servidor **EUDES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. ***.473***-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 123/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 123/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 13fc7371-b18a-45e7-87ff-bb2ac553b8d4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

